

Procedimento para a Constituição de Bolsa de Reserva de Recrutamento de Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica na área de Cardiopneumologia

ATA Nº1

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas doze horas e trinta minutos no serviço de cardiologia da Unidade Hospitalar de Bragança, reuniu o júri do procedimento supracitado, constituído por:

Presidente: Cristina Isabel Gonçalves Pereira, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista de Cardiopneumologia da Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.;

1º Vogal efetivo: Tânia Raquel Baptista Ribeiro, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica de Cardiopneumologia da Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.;

2º Vogal efetivo: Celina Fernandes Nicolau, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica de Cardiopneumologia da Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.;

1º Vogal Suplente: Célia Marisa Dos Santos Marques Madeira, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica de Cardiopneumologia da Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.;

2º Vogal Suplente: Dânia Leila Reis Sousa Morais, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica de Cardiopneumologia da Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.

A reunião destinou-se a definir o sistema de classificação final e os critérios de avaliação a aplicar no método de seleção utilizado, com base na Portaria nº 154/2020 de 23 de junho.

O método de seleção a utilizar é a avaliação curricular, nos termos da referida portaria.

Com base no definido no artigo 7º da Portaria nº 154/2020 de 23 de junho elaborou-se uma grelha de avaliação curricular, que se anexa à presente ata (Anexo I).

Definiu ainda o júri, que serão excluídos todos os candidatos que não apresentem os documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis e constantes do aviso de abertura.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida vai ser assinada pelos membros do Júri presentes.

O Presidente Cristina Isabel Gonçalves Pereira
Cristina Isabel Gonçalves Pereira

O 1º Vogal efetivo Tânia Raquel Baptista Ribeiro
Tânia Raquel Baptista Ribeiro

O 2º Vogal efetivo Celina Fernandes Nicolau
Celina Fernandes Nicolau

Procedimento para a Constituição de Bolsa de Reserva de Recrutamento de Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica na área de Cardiopneumologia

Anexo I

Grelha de Avaliação Curricular

Fatores de ponderação	Pontuação
A-Habilitação académica e profissional	
Curso superior necessário para obtenção da correspondente cédula profissional	10 valores
Mestrado em área conexas com a formação de primeiro nível	11 valores
Doutoramento em área conexas com a formação de primeiro nível	12 valores
B-Classificação final obtida no curso superior necessário exigido para obtenção da cédula profissional - entre 0 e 3 valores:	
correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 valores na avaliação final do respetivo curso, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas *NC=nota de curso	*NC×3/20=n valores
C-Tempo de exercício de funções na respetiva profissão	
0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 1,5 valores	Máximo de 1,5 valores
D-Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas	
0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 0,5 valores	Máximo de 0,5 valores
E-Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a seis horas:	
0,04 valores por cada ação até ao máximo de 0,6 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação	Máximo de 0,6 valores
0,02 valores por cada ação até ao máximo de 0,3 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação	Máximo de 0,3 valores
0,01 valores por cada ação até ao máximo de 0,2 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação	Máximo de 0,2 valores
0,005 valores por cada ação até ao máximo de 0,1 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação	Máximo de 0,1 valores
Outros fatores de valorização profissional, neste caso independentemente da carga horária, nomeadamente participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, com valorização de 0,02 valores por intervenção, até ao máximo de 0,3 valores	Máximo de 0,3 valores
0,5 valores a quem detiver pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível	0,5 valores
F-Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional, participação em grupos de trabalho de natureza profissional, até ao máximo de, no total, 1 valor	Máximo de 1 valor

A classificação final resulta da seguinte fórmula: AC=A+B+C+D+E+F, sendo AC a avaliação curricular.